

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODIC REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus em reunião ordinária, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, Rodolfo Fiorucci, e com a presença dos membros relacionados ao final deste documento. **Expediente: Informe Gerais:** Não houve. A seguir, o Presidente deu início aos trabalhos com a apresentação das pautas que serão abordadas ao longo da reunião. **Ordem do dia: 1) convalidação da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais (APNP), realizadas no Campus Jacarezinho, com apreciação dos documentos encaminhados anteriormente aos membros do Colegiado, quais sejam: Relatórios Gerais das coordenações de curso: Técnico em Arte Dramática/Teatro, Licenciatura em Química e retificação/atualização do relatório das UCs do ensino médio integrado e Parecer consultivo do CGPC.** O presidente passou a palavra à Andreza, que apresentou os documentos que foram encaminhados por e-mail aos membros. Sobre os relatórios do curso Teatro/Arte Dramática a turma dois mil e vinte teve vinte estudantes matriculados e quinze participantes e da turma dois mil e dezenove, dezessete matriculados e quatorze participantes das atividades pedagógicas não presenciais. No relatório constam todos os componentes curriculares do curso realizados em APNP's, além de outras informações. Quanto à Licenciatura em Química, a turma dois mil e dezessete possui dezoito estudantes matriculados e treze que participaram, da turma dois mil e dezoito houve vinte e três matriculados e nenhum participante, a turma dois mil e dezenove teve vinte e dois matriculados e nenhum participante e a turma dois mil e vinte teve trinta e nove matriculados e quinze participantes. Discorreu sobre os componentes ofertados em APNP. Abriu a palavra para quem tivesse algum questionamento ao Pedro Anizelli, coordenador do curso. Como não houve manifestação, prosseguiu com a palavra. Mencionou o Relatório Geral das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), realizadas nos cursos Técnicos integrado ao Ensino Médio, que foi atualizado e que já havia sido aprovado em reuniões anteriores, do CGPC e do Codic. Retomou que as coordenações dos cursos elaboraram os relatórios e que toda documentação foi passada pelo CGPC, que considerou toda a legislação do período em que o calendário esteve suspenso, além da portaria do campus que autorizou a oferta das atividades pedagógicas não presenciais e os trabalhos da comissão que foi criada especificamente para discutir a forma em que tais atividades seriam ofertadas. Desta forma, o CGPC foi de parecer favorável. O presidente esclareceu que cabe a este Colégio referendar os relatórios e a manifestação do CGPC. Abriu a palavra para manifestação dos presentes. Não havendo, deu início à votação. Pediu para permanecerem como estavam os membros favoráveis e para manifestarem-se no chat os que não aprovavam. Por unanimidade, os relatórios foram aprovados. **2) Definição do calendário das reuniões ordinárias do CODIC para o ano de 2021** As datas apresentadas ao Colegiado foram: 10 de março (data da presente reunião), 20 de maio, 1º de julho, 09 de setembro, 10 de novembro e 02 de dezembro. Após deliberações, foi alterada a data de 02 de dezembro para 16 de dezembro. Após, o calendário de reuniões do CODIC do ano de 2021 foi aprovado por unanimidade. **3) Suspensão provisória do Curso Tecnologia em Sistemas para Internet em razão da não oferta de vagas no processo seletivo.** O Presidente apresentou a pauta referente à Suspensão provisória do Curso Tecnologia em Sistemas para Internet motivada pela não abertura de turmas no processo seletivo deste ano, motivada pela falta de professores e pelo atual corpo docente não possuir carga horária suficiente para atuar em todas as turmas. Explicou que o curso foi aprovado

em todas as instâncias com o planejamento de contratações de professores ao longo do curso, porém, após medida do governo federal as contratações de servidores públicos foram impedidas. Desta forma, não é um problema de gestão do *campus*, tampouco do Instituto Federal, mas um obstáculo que foi imposto por medidas que impediram as contratações, mesmo as que já estavam planejadas. Para não causar problemas internos e prejuízos aos estudantes que não receberiam o costumeiro ensino de qualidade, o colegiado do curso optou pela não abertura de turmas durante este ano especificamente, aguardando mudança no cenário. Em seguida, passou a palavra para Andreza Tangerino Mineto, que pontuou que o colegiado do curso reuniu-se ano passado e que não foi uma decisão fácil interromper a oferta de vagas em um curso que possui duas turmas em andamento. Foi realizado o levantamento da carga horário do corpo docente do curso, porém, os mesmos professores atuam também no curso técnico de informática integrado ao ensino médio e sem as contratações previstas no PPC do curso para os anos 2020 e 2021 a abertura de uma nova turma seria inviável. Esclareceu que esta decisão foi passada pelo CGPC e todos os membros estiveram de acordo com a decisão e para dar continuidade ao processo de suspensão temporária é preciso o aval deste Colegiado. Rodolfo esclareceu que cabe ao Codic referendar a proposta de não oferta do curso. Enfatizou que o curso não está sendo encerrado, as turmas que já estão cursando permanecerão. O que foi decidido pelo colegiado do curso foi a não abertura de turma no presente ano, devido ao número reduzido de professores e quando esta questão for sanada haverá a reabertura de turma no processo seletivo. Perguntou se algum dos membros desejava manifestar-se, se havia alguma dúvida. Não havendo manifestação, colocou a pauta para votação. Pedeu para quem estivesse de acordo com a suspensão de abertura de turmas no ano de 2021 do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet que permanecesse como estava e quem fosse contrário ou quisesse abster-se que se manifestasse no chat. Sem manifestações, o presidente colocou a pauta apresentada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Todos os membros do Colegiado foram favoráveis à suspensão temporária do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet. **Comunicações dos membros:** Não houve. Esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h25min, da qual eu, Mariana Ferrarez Sales, Secretária do Colégio Dirigente do Campus, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Adelar Baccon de Araújo

Andreza Tangerino Mineto

Anésio José Duarte Filho

Carlos Henrique da Silva

Elaine Sartori Diniz Stramare

Felipe Augusto de Aguiar Possoli

Márcia Regina dos Reis

Mariana Ferrarez Sales

Moisés Evangelista

Pedro Renato Anizelli

Rodolfo Fiorucci

Sérgio Vale da Paixão

Tais Regina Mello



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Chefe de Seção**, em 24/03/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 24/03/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VALE DA PAIXAO, Servidor Docente**, em 24/03/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a)**, em 24/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO DE AGUIAR POSSOLI, Coordenador(a) de Curso**, em 24/03/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS REGINA DE MELLO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 25/03/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RENATO ANIZELLI, Coordenador(a) de Curso**, em 25/03/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Servidor Docente**, em 30/03/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 07/04/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132001** e o código CRC **F0D875C5**.